

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.294 de 08 de fevereiro de 1996.

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a se realizarem no período de 17 a 20 de fevereiro p. vindouro,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o ponto nos dias 19 e 20 de fevereiro de 1996, e no primeiro período de trabalho do dia 21 de fevereiro do corrente ano, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de fevereiro de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

